



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6438 DE 11 DE JULHO DE 1994.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 6.168.804,79 - PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei 542, de 28 de Dezembro de 1993,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRÁRIA, ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN, CASA CIVIL, ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SICT, ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEDUC, CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISIONADA E SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE; Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.168.804,79 (Seis milhões, cento e sessenta e oito mil, oitocentos e quatro reais e setenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

[Handwritten signatures in blue ink are present at the bottom of the page.]



Publicado no Diário Oficial
nº 3051 de dia 30/06/94
SUPLEMENTO

RECIBO Nº 6438 DE 11 DE JUNHO DE 1994

PARTE DO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO
ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL
VALOR DE
R\$ 6.168.804,79 - PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSOLIDADAS NO VIGENTE
ORÇAMENTO, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das
atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição
do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.577,
de 22 de Dezembro de 1993,

DECRETO

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual
do Estado de Rondônia, em favor da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
CULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRÁRIA, ENTIDADES SUPERVIZADAS -
SABAS - SBRPA, CASA CIVIL, ENTIDADES SUPERVIZADAS - SICE,
ENTIDADES SUPERVIZADAS - SEDOC, CASA CIVIL - ENTIDADE GOVERNamental
CIDADA E SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE; Gráfico adicional
deumentar no valor de R\$ 6.168.804,79 (Seis milhões, oitocentos e
sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e nove
centavos), para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no
Anexo I, deste Decreto.

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA


Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II e excesso de arrecadação, indicadas no Anexo I deste Decreto e nos montantes especificados.,

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 6260, de 14 de janeiro de 1994, conforme anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em de
de 1994, 1069 da República.


OSWALDO PIANA FILHO
GOVERNADOR


WILLIAM JOSÉ CURI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral


WALDIRO TEOBALDO GRABNER
Secretário de Estado da Fazenda

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: II
ANEXO DO DECRETO NRO.:

CANCELAMENTO

6438 - 11.07.94

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEFAZ			
1410.1164035.1.019	PARTIC.SOCIET.DO ESTADO NO CAPITAL DO BANCO DO ESTADO DE RONDONIA	4514.6500	00	72.485,10
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA			
2001.0409045.1.203	DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA AGRICOLA	4590.5200	00	2.278,71
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN			
1301.0740020.1.224	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE ACOES INTEGRADAS	4540.4100	00	71.378,72
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN			
1301.0740020.1.224	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE ACOES INTEGRADAS	4550.4200	00	107.068,08
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN			
1301.0740020.1.224	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE ACOES INTEGRADAS	4550.4300	00	11.553,20
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN			
1310.1107035.1.227	PARTIC. SOCIET. DO ESTADO NO CAPITAL DA CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4514.6500	00	35.689,36
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN			
1310.0951035.1.233	PARTICIPACAO SOCIETARIA DO ESTADO NO CAPITAL DA CERON	4513.6500	00	51.525,65
TOTAL				351.978,82

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.: 6438. 11/07/84		CANCELAMENTO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN			
1310.1376035.1.235	PARTICIPACAO SOCIETARIA DO ESTADO NO CAPITAL DA CAERD	4514.6500	00	160.602,14
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
2502.0740020.1.239	PROGRAMA DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	4540.4100	00	250.000,00
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
2502.0740020.1.239	PROGRAMA DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	4540.4200	00	250.000,00
	CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISIONADA			
1110.0707021.1.285	TRANSF. DE RECURSOS PARA O DESENV. DOS PROJETOS A CARGO DA SUDERON	4511.4200	00	5.000,00
	CASA CIVIL			
1101.0307020.2.001	COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	3490.3900	00	10.000,00
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS SICT			
1910.1690566.2.024	SUBSIDIO A MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA ENARO	4514.6500	00	35.689,36
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS			
2001.0307021.2.029	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS	4590.5200	00	140.212,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA			
2601.0407021.2.047	MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ESTADO DA AGRIC., ABAST. E REFORMA AGRARIA	4590.5100	00	87.661,90
TOTAL :				1.291.144,22

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: II
ANEXO DO DECRETO NRO.: 6438-11/07/84 CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA			
2601.0407021.2.047	MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ESTADO DA AGRIC., ABAST. E REFORMA AGRARIA	4590.5200	00	170.000,00
	CASA MILITAR			
1102.0307020.2.065	ASSISTENCIA E SEGURANCA AO GOVERNADOR	4590.5200	00	212.297,57
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE FAZENDA			
2501.0338181.2.109	PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS NO PRODUTO DA ARRECADACAO ICMS/IPVA/IPI	3440.4100	00	800.000,00
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN			
1310.1607021.2.343	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO D.E.R.	3411.4100	00	210.776,61
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN			
1210.1607021.2.343	TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO D.E.R.	4511.4200	00	19.277,64
	RESERVA DE CONTINGENCIA			
2701.9999999.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9999.9900	00	89.485,75
TOTAL				2.792.981,79

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		REMANEJAMENTO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 6438 - 11/07/84			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA				
2601.0409045.1.203	DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA AGRICOLA	4590.6400	00	2.278,71	
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN				
1310.1688531.1.237	TRANSF. DE RECURSOS PARA EXECUCAO DE PROJETOS NA AREA DE TRANSPORTE	4511.4200	00	2.292.351,82	
	CASA CIVIL				
1101.0307020.2.001	COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	3490.3000	00	5.000,00	
	CASA CIVIL				
1101.0307020.2.001	COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	3490.3300	00	257.661,90	
	CASA CIVIL				
1101.0307020.2.001	COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	3490.3600	00	5.000,00	
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS SICT				
110.1690566.2.024	SUBSIDIO A MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA ENARO	3414.4400	00	35.689,36	
	ENT. SUPERVISIONADA - SEDUC				
1610.0807021.2.293	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS PARA MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SUDER	4511.4200	00	190.000,00	
	CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISIONADA				
1110.0707021.2.331	TRANSF. DE RECURSOS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES A CARGO DA SUDERON	3111.4100	00	5.000,00	

T O T A L : 2.792.981,79

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 6438 - 11/07/84		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN			
1310.1688531.1.237	TRANSF. DE RECURSOS PARA EXECUCAO DE PROJETOS NA AREA DE TRANSPORTE	4511.4200	00	3.200.000,00
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN			
1310.1688531.1.237	TRANSF. DE RECURSOS PARA EXECUCAO DE PROJETOS NA AREA DE TRANSPORTE	4511.4200	12	96.472,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.1.265	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	3190.1100	12	35.075,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.1.265	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	3490.3000	12	6.866,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.1.265	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	3490.3900	12	8.167,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.1.265	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	4590.5100	12	4.255,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE			
1701.1307021.1.265	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	4590.5200	12	24.988,00
TOTAL :				3.375.823,00

UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEFAZ	0,00	0,00	25.543,75	8.922,34	34.466,09
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRARIA	0,00	0,00	15.473.495,80	11.693.147,84	27.166.643,64
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN	0,00	0,00	9.679.776,17	11.445.168,00	21.124.944,17
ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEP	0,00	0,00	32.318.216,00	7.642.877,55	39.961.093,55
RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	322.423,90	98.312,83	420.736,73
CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISIONADA	0,00	0,00	611.206,93	297.628,66	908.835,59
CASA CIVIL	0,00	0,00	1.106.968,49	297.778,67	1.404.747,16
ENTIDADES SUPERVISIONADAS SICT	0,00	0,00	3.299.815,92	4.409.264,89	7.709.080,81
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS	0,00	0,00	791.174,69	455.083,00	1.246.257,69
CASA MILITAR	0,00	0,00	1.508.468,91	436.376,51	1.944.845,42
RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE FAZENDA	0,00	0,00	9.305.699,94	12.126.060,31	21.431.760,25
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	295.570,14	87.257,66	382.827,80
ENT. SUPERVISIONADA - SEDUC	0,00	0,00	400.334,61	86.225,24	486.559,85
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	0,00	0,00	8.008.380,16	2.760.535,15	10.768.915,31

ANEXO: III
ANEXO DO DECRETO NRO.: 6438 - 11/07/84

QUOTAS TRIMESTRAIS